

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PORTARIA COREN-SP/DIR/013/2018

(Ad referendum do Plenário procedido na 1042ª Reunião Ordinária realizada em 01/02/2018)

Designa Conselheiros para atuação em atividades concernentes ao Coren-SP – Projeto "Conselheiro Ouvidor" e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas concernentes ao cumprimento das obrigações do Coren-SP;

CONSIDERANDO que o Conselho pode se fazer representado nas atividades que lhe são atribuídas, assim como demandadas, por meio de seus Conselheiros Efetivos e Suplentes; e,

CONSIDERANDO que regimentalmente compete à Presidência a designação de Conselheiros para exercer tais atribuições, *ad referendum* do Plenário,

## **RESOLVEM:**

- Art. 1º Designar os Conselheiros abaixo relacionados para atuarem nas atividades referentes ao projeto do Coren-SP denominado "Conselheiro Ouvidor".
  - I James Francisco Pedro dos Santos; e,
  - II- Marcos Fernandes.

Parágrafo único. A Coordenação dos trabalhos caberá ao Conselheiro mencionado no item I, sendo que a Secretaria da Coordenação deverá ser realizada pelo Conselheiro indicado no item II.

Art. 2º Competirá aos Conselheiros supra designados a apresentação de um instrumento com a indicação dos objetivos, atividades, forma de execução das mesmas, e demais informações complementares referentes à concepção do Projeto "Conselheiro Ouvidor".

Parágrafo único. Deverá também ser apresentado pela Coordenação um relatório trimestral com a indicação analítica das ações desenvolvidas no aludido Projeto.

- Art. 3º As circunstâncias que não estejam insertas nas atribuições da Coordenação do Projeto, assim como os casos omissos deverão ser imediatamente reportados à Presidência.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018, ficando ainda revogadas todas as disposições em sentido contrário, especialmente as Portarias COREN-SP/DIR números 013/2015, 39/2015, 87/2015, 115/2015 e 38/2016.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA COREN-SP 82.037 Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS COREN-SP 83.115 Primeira Secretária